

de Sóis aprovou, e em Pefito Municipal
sanciona o seguinte lei.

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Sóis
para o exercício de 1963, estima a Receita em
onze milhões e duzentos mil reais
(R\$ 11.200.000,00) e fixa a Despesa em igual
quantia.

Art. 2º - A Receita será arrecadada no conformi-
dade do Código Municipal, obedecendo a classi-
ficação geral, constante da Tabela anexa.

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma das
especificações dos verbos e respectiva configuração
constante da Tabela explicativa, anexa à presente
lei.

Art. 4º Tica o Poder Executivo autorizado a
abrir, mediante decreto e a partir do segundo
(2º) semestre de 1963, créditos suplementares até
o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação (1º) ou janeiro de 1963, revogados os
disposições em contrário.

Befitivo Municipal de Sóis, em 23 de
novembro de 1962.

It. Laurindo
Oblivio

Pefito Municipal
Contador Geral

Lei nº 384, de 12 de Dezembro de 1962.

Abre crédito especial na importância de R\$ 1.000.000,
à Câmara Municipal de Sóis aprovou, e
eu, Pefito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Tico aberto nos termos da legislação
em vigor, um crédito especial de R\$ 1.000.000,00
(duzentos mil reais), para a construção

do comitê de Fazenda Incomilhés.
Art. 2º - Servir de recurso para atender a
presente lei, a importânia de R\$ 200.000,00
(duzentos mil reis), correspondente ao
auxílio concedido pelo Estado, consignado
no Orçamento de 1961, e adicionado ao
saldo sujeito em Balanço, cuja situação
está baseada a seguir:

| | |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Saldo disponível | R\$ 1.168.269,40 |
| Importânia aplicada na lei, | |
| correspondente ao auxílio re- | |
| cebido do Estado em 1961. | <u>R\$ 200.000,00</u> |
| Saldo Disponível | R\$ 968.269,40 |

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Itápolis, em 12 de
Dezembro de 1962.

Itápolis

Oliveira

Prefeito Municipal
Contador-Secretário

Lei nº 385, de 12 de Dezembro de 1962.

Abre crédito especial no importânia de R\$ 70.000
A Câmara Municipal de Itápolis aprovou
o projeto municipal, conforme a seguinte lei:
Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação
em vigor, um crédito especial de R\$ 70.000,00
(setenta mil reis), para construção de bri-
dões escaler da Fazenda Largo Fundo.

Art. 2º - Servir de recurso para atender a presente
lei, a importânia de R\$ 70.000,00 (setenta mil
reis), correspondente ao auxílio concedido
pelo Estado, consignado no Orçamento de 1961.